



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.635, de 20 de dezembro de 2024**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 94.308,15** (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Oito Reais e Quinze Centavos), necessário para o “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 485/2024**  
(DESPESA)

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
<b>02.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	15	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	13.661,04
<b>03.00</b>	<b>SEMPLAFIN</b>						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	70	3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	0.1.500 0	RNVI SD	24.095,90
03.01.04.123.0004.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	51	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.500 0	RNVI SD	21.051,21
03.01.04.123.0025.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	65	3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	34.500,00
		68	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>94.308,15</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
<b>10.00</b>	<b>SEMATUR</b>						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0025.2.081	Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	361	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		362	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	65.308,15
		363	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	16.000,00
		368	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	0.1.500 0	RNVI SD	8.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>94.308,15</b>

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal





# Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Decreto</b>	<b>485</b>	<b>20/12/2024</b>

ID: <b>420209</b>	Processo	Documento
CRC: <b>7BE2FB07</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>Marcelo Carvalho</b>		
Criação: <b>20/12/2024 13:30:47</b>	Finalização: <b>20/12/2024 13:34:02</b>	

MD5: **9E6102AB9C0F2AF0720EFFFA424895FE**

SHA256: **43BFD267FD07A032B0AA098B8A00331B329366521EBF078BDDD39FA9D9F7615F**

Súmula/Objeto:

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			20/12/2024 13:32:03
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	20/12/2024 13:32:08
1001-SEMPPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	20/12/2024 13:32:12
0201-GABINETE	COLORADO DO OESTE	RO	20/12/2024 13:32:16

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	20/12/2024 13:32:25
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



José Ribamar de Oliveira

Prefeito

20/12/2024 13:57:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br) informando o ID 420209 e o CRC 7BE2FB07.